



DESPACHO

Interessada: Fernanda Jesus de Paula

Cargo: Auxiliar Administrativo – Concurso Público nº 02/2022

Assunto: Pedido de licença para continuidade de mandato como Conselheira Tutelar

Considerando o teor do parecer jurídico em anexo, que conclui pela legalidade da concessão de licença à servidora **Fernanda Jesus de Paula** para fins de continuidade do exercício de seu mandato como Conselheira Tutelar, e diante da incompatibilidade de horários com o cargo de Auxiliar Administrativo recém-assumido, defiro o pedido de licença da interessada, pelo período correspondente à duração do seu mandato.

Fica **determinado** que:

A servidora será afastada temporariamente do exercício do cargo efetivo, com a devida anotação em seus assentamentos funcionais;

O estágio probatório terá início apenas com o efetivo retorno da servidora, garantindo seu retorno ao cargo, assim que findo o mandato no Conselho Tutelar.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Britânia – GO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

MARIA DO DISTERRO
DOS
SANTOS:53459920106

Assinado de forma digital por
MARIA DO DISTERRO DOS
SANTOS:53459920106
Dados: 2025.04.11 17:10:14 -03'00'

MARIA DOS DISTERRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Britânia – GO